



## **PROJETO DE LEI Nº 239, DE 2020**

*Suspende o pagamento de jetons e demais remunerações e/ou gratificações de qualquer natureza aos membros dos Conselhos de Administração e dos Conselhos Fiscais das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas do Governo do Estado de São Paulo, durante a pandemia de Covid-19.*

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

Art.1º - Fica suspenso, pelo período de 06 (SEIS) meses, o pagamento de jetons e demais remunerações e/ou gratificações de qualquer natureza aos integrantes dos conselhos de administração e dos conselhos fiscais das empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas do Governo do Estado de São Paulo, podendo esse prazo ser prorrogado, em decorrência da pandemia de COVID-19.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O Estado de São Paulo é, hoje em dia, o epicentro da epidemia de COVID-19, doença infectocontagiosa respiratória grave, causada pelo novo coronavírus. Até o dia 7 de abril de 2020, 371 pessoas haviam morrido no território paulista, em decorrência da pandemia.

Tanto o governo estadual quanto os municípios e a sociedade civil têm feito sacrifícios enormes, visando evitar o avanço da doença e proteger vidas humanas. Em meio a uma forte recessão que já abalava o País, comércios e empresas encontram-se fechados, deixando de faturar, enquanto inúmeros trabalhadores autônomos estão desprovidos de renda.

Prefeituras, que já estavam sem recursos para dar conta de serviços básicos, precisam se desdobrar para criar leitos de atendimento e adquirir equipamentos como respiradores, máscaras de proteção individual e medicamentos.

O próprio governo estadual tem realizado, a duras penas, investimentos visando garantir atendimento à população, como nos hospitais de campanha instalados no estádio do Pacaembu e no Anhembi.

Nesse sentido, é fundamental que os recursos públicos disponíveis sejam bem utilizados. Os conselhos de administração e fiscais das empresas públicas, fundações públicas e empresas de sociedade mista do Estado de São Paulo costumam pagar jetons na ordem de R\$ 5 mil, R\$ 6 mil e R\$ 7 mil, para que conselheiros participem de um ou duas reuniões mensais, com direito, inclusive, a uma espécie de 13º, uma situação vergonhosa, infelizmente colocada em prática pelo governo, na contramão do discurso de austeridade e responsabilidade fiscal. Esse valor é maior do que os salários de servidores e funcionários que realizam trabalhos fundamentais para a população.

Tendo em vista que o Estado precisa otimizar ao máximo seus recursos, neste período de pandemia. Tendo em vista que a medida acima proposta acarretaria em uma economia de pelo menos R\$ 7,5 milhões, dinheiro que poderia ser empregado na saúde pública e na ajuda às pessoas que mais precisam. Tendo em vista que esses conselheiros possuem outras fontes de renda. E tendo em vista que a população, que paga os impostos, tem outras prioridades neste momento, que não manter privilégios de alguns aliados do governo.

Trazemos este projeto para apreciação dos nobres deputados e deputadas, na esperança de que o mesmo seja aprovado.

Sala das Sessões, em 13/4/2020.

a) Beth Sáhão - PT